



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**

EDITAL Nº 09/2016

PROIFPE PERMANÊNCIA 2016 – *Campus* Cabo de Santo Agostinho

O Diretor Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco faz saber que se encontram abertas as inscrições para preenchimento de vagas do Processo de Seleção de estudantes que queiram ingressar no Programa de Acesso, Permanência, e Êxito – PROIFPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, regulamentado pela Resolução nº 63/2013 - CONSUP.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo tem como objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados no 1º período dos Cursos Técnicos Subsequentes do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, que queiram participar do Curso de Reforço em Componentes Curriculares Básicos do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do Processo Seletivo do PROIFPE os(as) estudantes regularmente matriculados no 1º período dos Cursos Técnicos Subsequentes do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

3. DAS VAGAS

3.1. O PROIFPE do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, para o ano de 2016, oferecerá o total de 20 (vinte) vagas, destinadas ao Curso de Reforço em Componentes Curriculares Básicos do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, distribuídas assim: 10 (dez) vagas para o turno da manhã, e, 10 (dez) vagas para o turno da tarde.

3.2. As aulas ocorrerão às segundas, quartas e sextas feiras, das 9h30min às 11h45min (turma da manhã), e, das 12h45min às 15h (turma da tarde), com início em **21 de março de 2016**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre **10 e 11 de março de 2016**, nos horários das **09h30min às 12h e das 13h30min às 16h**, no IFPE – *Campus*

Cabo de Santo Agostinho, localizado no Bloco B da FACHUCA, especificamente, na **Sala B-03**.

4.2. Será permitida a realização da inscrição pelos pais ou responsável legal de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, ou pelo(a) próprio(a) candidato(a), no caso de ser maior de 18 (dezoito) anos; em todas as situações, devidamente munidos da documentação necessária.

4.3. Será permitida a realização de inscrição por terceiros de pessoas acima de 18 (dezoito) anos, ocasião em que deverá ser apresentado documento de procuração, reconhecido por instrumento público para esse fim.

4.4. Será exigida, para a realização da inscrição, a apresentação do seguinte documento:

- Ficha de Inscrição (ANEXO I);

4.5. Somente será efetuada uma inscrição por candidato(a). Caso ocorra mais de uma inscrição, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

A Comissão de Seleção será responsável pela apreciação da documentação, pela realização do Processo Seletivo e pela divulgação do resultado da seleção, que será, ao final, homologada pelo Diretor Geral do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

A seleção dos(as) estudantes se dará pela ordem de inscrição.

Os(As) estudantes não selecionados(as) e que atendam aos critérios de seleção previstas neste Edital, farão parte de Cadastro de Reserva.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo, realizada pela Comissão de Seleção, será divulgado no *sítio* do IFPE (www.ifpe.edu.br), aba *Campus* Cabo de Santo Agostinho, no dia **14 de março de 2016**.

7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

7.1 A matrícula dos(das) estudantes selecionados(as) no Processo Seletivo do PROIFPE acontecerá no dia **15 de março de 2016**, na Coordenação do PROIFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho (**Sala A-04**), nos horários **09h30min às 12h e das 13h30min às 16h**. No ato da matrícula, o(a) estudante deverá apresentar o seguinte documento:

- a) 01 (uma) foto recente 3x4.

7.2 O(A) estudante que não comparecer à matrícula, no dia, horário e local determinados, será considerado(a) desistente.

7.3 No ato da matrícula, o(a) estudante menor de idade deverá estar acompanhado(a) do pai, da mãe ou do(a) responsável legal.

8. DAS AULAS

As aulas ocorrerão semanalmente, de acordo com o calendário acadêmico que será oportunamente divulgado pela Diretoria de Ensino do *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

9. DOS REMANEJAMENTOS

Caso ocorra desistência ou desligamento, poderá ser remanejado(a) o(a) estudante que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de classificação.

Os(As) estudantes remanejados(as) e convocados(as) que não comparecerem na data, local e horário determinados para efetuar a matrícula serão considerados(as) desistentes e perderão o direito à vaga.

Não deverá ocorrer remanejamento após o término do primeiro mês do curso de acordo com o calendário disponibilizado pela Diretoria de Ensino do *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

10. DO DESLIGAMENTO

Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentem grau de interesse compatível com os objetivos do Programa.

Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos(as) estudantes serão a assiduidade e a participação nas aulas.

Por inassiduidade, entende-se a falta injustificada em 03 (três) semanas consecutivas ou 07 (sete) alternadas, durante a realização do curso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As aulas do PROIFPE constarão das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Os casos omissos serão resolvidos, em última instância, pela Direção Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, consultadas as instâncias técnicas e administrativas competentes.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2016

Profº DANIEL COSTA ASSUNÇÃO
Diretor Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

Profº LUIZ EDUARDO WANDERLEY BUARQUE DE BARROS
Coordenador do PROIFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	09/03/2016	Sítio do IFPE – Aba Cabo
Inscrições	10/03/2016 e 11/03/2016	<i>Campus Cabo</i> Sala B-03 09h30min às 12h e das 13h30min às 16h
Resultado Final	14/03/2016	Sítio do IFPE – Aba Cabo
Matrícula dos Selecionados	15/03/2016	<i>Campus Cabo</i> Sala A-04 09h30min às 12h e das 13h30min às 16h
Início das Aulas	21/03/2016	<i>Campus Cabo</i> Sala A-03 Manhã: 09h30min Tarde: 12h45min



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)
PROIFPE - PERMANÊNCIA**

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
SEXO: F () M ()
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ UF: _____
FONE: (____) _____ CELULAR 1: (____) _____ CELULAR 2: (____) _____
EMAIL: _____

DADOS ESCOLARES

SITUAÇÃO ESCOLAR:

- () CONCLUIU TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA
() CURSOU O TERCEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PARTICULAR (na condição de bolsista integral)
() ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO NO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO

ESCOLA*: _____

COMO SE INFORMOU SOBRE O CURSO?

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Ao efetuar a matrícula, o(a) estudante:

1. Assume o compromisso de cumprir a programação do curso, acatar as normas disciplinares estabelecidas pela Organização Acadêmica do IFPE e pelas demais legislações de ensino, respeitar as normas de frequência e avaliação do curso.
2. Responsabiliza-se por todo e qualquer dano que vier a causar aos bens patrimoniais do IFPE, arcando, portanto, com o seu ressarcimento ou reposição;
3. Está ciente de que as faltas não justificadas durante 03 (três) semanas consecutivas ou 07 (sete) semanas alternadas caracterizarão a desistência do curso.

Cabo de Santo Agostinho (PE), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)